

QUATRO ANOS NA ADVOCACIA PÚBLICA

Christiane Schramm Guisso³⁴

Qual é a importância de um gestor para uma instituição pública? Qual é o legado que a maior instância de decisão de um órgão público pode deixar? Que contribuições a interação entre a advocacia privada e a advocacia pública pode deixar? Essas são questões dificilmente debatidas no âmbito acadêmico, justamente em razão da grande marca do pragmatismo atrelada ao dever de resposta aos questionamentos. É por meio da técnica de entrevista de uma profissional que vivenciou esses desafios que se pretende, de um ponto de vista contributivo, apresentar as percepções dessas problemáticas nessa seção.

A entrevista seguinte foi conduzida no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos Procuradores-Executivos Janaína Elisa Heidorn e Felipe Cidral Sestrem (especialmente quanto à revisão dos questionamentos e da forma de condução), a partir de questionário aplicado à gestora da Pasta, Dra. Christiane Schramm Guisso, que respondeu às doze perguntas sequenciais abaixo indicadas. A entrevista foi realizada em Fevereiro de 2025, no próprio órgão público municipal, a partir das perspectivas obtidas ao longo dos últimos quatro anos à frente da maior Procuradoria-Geral do Município, no Estado de Santa Catarina. Foi realizada inquirição oral, por meio de entrevista pessoal, com tomada de nota dos Procuradores-Executivos e, posteriormente, traduzida em texto corrido, submetido à validação da entrevistada, trabalho que consta nas páginas seguintes.

Apresentamos, esquematicamente, os resultados da sessão.

³⁴ Procuradora-Geral do Município de Joinville. Advogada MBA em Internacionalização de Empresas (UNIVALI) e Pós-Graduada em Processo Civil. Especialista em Direito Empresarial e Societário. Ex-Presidente da AJORPEME. Ex-Conselheira Estadual da OAB/SC. Conselheira Fiscal do SICREDI. Membro do Conselho Superior da AJORPEME. Ex-Conselheira do Comitê Gestor do PRODEC. E-mail: christiane.guisso@joinville.sc.gov.br

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 1. Como joinvilense e advogada empresarial qual era sua expectativa inicial antes de assumir as atividades como Procuradora-Geral na PGM de Joinville?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Atuando na advocacia empresarial há mais de trinta anos com ênfase no segmento das indústrias farmacêuticas por dez anos, tinha a percepção de que a Administração Pública necessitava de inovação, da incremental a radical, ou seja, sob todos os aspectos, de mudanças internas de gestão passando por alterações legislativas com o propósito de desburocratizar e de dar agilidade às demandas da classe empresarial e da população em geral. Sabemos que a atuação formal e burocrática – por vezes, excessivamente tradicional – acaba se tornando distante das necessidades da coletividade. E, nesse cenário, tenho a oportunidade de participar do governo municipal após um processo seletivo que me permitiu assumir o cargo de Procuradora-Geral do Município de Joinville.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 2. Após assumir a Procuradoria-Geral do Município de Joinville o que mais lhe surpreendeu?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Ao assumir a função de Procuradora-Geral em meio a pandemia do COVID-19 que, no ano de 2021 atingiu o seu pico letal, o que mais me surpreendeu foi o volume, a complexidade e a heterogeneidade das demandas municipais. Essa primeira impressão cumulada com a ausência de uma estrutura, especialmente tecnológica, compatível para dar vazão às atividades cotidianas na defesa do erário e do interesse público me causou extrema preocupação. A falta de um sistema de software de gestão da Procuradoria-Geral para, minimamente, gerir mais de, à época, 105 (cento e cinco) mil processos judiciais foi a maior surpresa para quem estava acostumada com relatórios gerenciais de demandas, *bussiness intelligence* - BI, *dashboards* ou outras ferramentas de gerenciamento de informações para análise e auxílio na tomada de decisão estratégica. O questionamento que fiz à equipe ainda me vem à mente quando cheguei na PGM: onde estão os relatórios do BI? Indagação que ecoou pela sala sem resposta. Hoje, entendo perfeitamente que a realidade da gestão pública é totalmente diferente da iniciativa privada.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 3. Quais foram os principais desafios enfrentados à frente da advocacia pública municipal de Joinville nos últimos 4 (quatro) anos?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Com o objetivo de mudar esse cenário, um dos maiores desafios foi reestruturar a Procuradoria com a necessidade de aumentar o número de servidores para dar o necessário suporte aos Procuradores, realidade essa que foi sentida especialmente com a alteração das demandas do executivo fiscal, transferido para uma Vara Regional Especializada na Capital do Estado e estruturada com recursos tecnológicos abarcando inclusive a Inteligência Artificial para dar agilidade na tramitação do executivo fiscal. Para exemplificar a realidade da época, somente em um dia recebemos em torno de 1.850 (um mil oitocentos e cinquenta) intimações para o devido cumprimento. Naquele cenário, foi necessário pedir o imprescindível apoio dos Secretários Municipais que transferiram cargos de gerência e de coordenação, com autorização da legislação municipal, viabilizando já no início do mandato uma importante inovação no órgão de advocacia pública municipal: a criação dos núcleos temáticos e a possibilidade de os Procuradores do Município optarem formalmente por sua área de afinidade alterando sua atuação com perfil generalista para especialista. Essa reestruturação criou um ambiente de maior estímulo para o aperfeiçoamento dos Procuradores e para os demais servidores da Procuradoria. A dedicação da grande maioria dos servidores para dar vazão ao volume diário de intimações foi essencial, sem o engajamento de todos não teríamos vencido o grande desafio. Somente no ano de 2021 recebemos aproximadamente 46.700 (quarenta e seis mil e setecentas) intimações e citações, somadas. Peço a gentileza de, na tradução dessa entrevista, anexarem esse material que lhes apresento. Trata-se do organograma da Procuradoria-Geral, atualmente composta por seis núcleos de atuação temática, instituídos por Decreto Municipal e previsto na Instrução Normativa n. 01/2022/PGM-Joinville, sem prejuízo de um núcleo de atuação residual em demandas relacionadas à execução fiscal (esse submetido em demandas nativas de pronto impulsionamento – PGM.EXF – e outro cujas demandas exigem uma avaliação técnico-jurídica, ainda que de média ou baixa complexidade – PGM.EXB), sem esquecermos de um núcleo de atuação residual gerido por parte das Procuradorias-Executivas, diretamente.

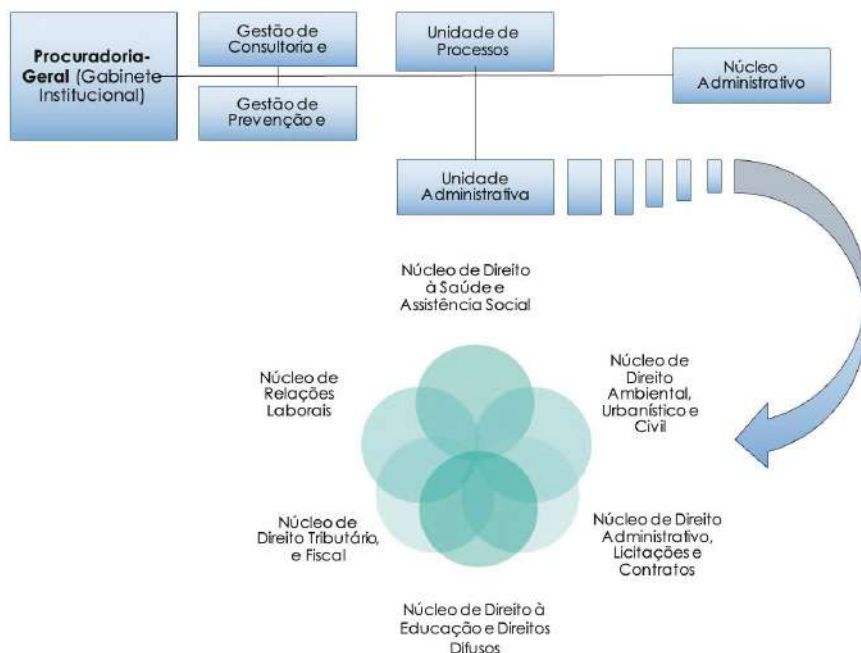


Imagem 1 – Organização Esquemática apresentada em entrevista da PG Joinville

Ainda hoje nosso time é diminuto para todas as demandas da PGM e uma nova reestruturação já está planejada para uma atuação ainda mais estratégica e próxima dos gestores públicos. Como dito, a ausência de um sistema de gestão de processos foi um grande desafio, além da falta de um sistema de controle para as tarefas mais rotineiras como gerenciar o quantitativo, recepcionar as publicações de forma automática, realizar consultas on-line e outras funcionalidades. Precisávamos urgentemente de uma ferramenta para auxiliar no volume das intimações, especialmente, nas atividades mais simples da Procuradoria. E, por fim, ciente da necessidade de um alinhamento interno, elaboramos o primeiro Planejamento Estratégico da PGM formalmente editado para o órgão jurídico (sem prejuízos de outras iniciativas anteriores não documentadas) para levantar todas as necessidades internas e externas, ameaças e oportunidades, as expectativas dos servidores, nossa missão, visão e valores, oportunizando a participação de todos os servidores para uma construção democrática e inspiradora, além da efetiva participação dos nossos *stakeholders* (Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, secretários municipais, dentre outros). O Planejamento Estratégico foi crucial para dar o direcionamento

às ações do órgão jurídico, identificando prioridades, elaborando planos de ação e monitorando, enfim, focando em gestão e não apenas na solução direta e imediata das necessidades do Município, caso a caso.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 4. Quais conquistas foram mais marcantes nos últimos 4 (quatro) anos à frente da PGM de Joinville?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: A realidade jurídica é digital. A aquisição do software jurídico foi sem sombra de dúvida a conquista que se tornou o grande divisor de águas na gestão interna da Procuradoria. A equipe se dedicou de forma extraordinária para a aquisição desta ferramenta, queríamos uma solução tecnológica atualizada e que abarcasse a utilização de inteligência artificial, especialmente nas atividades de rotina – distribuição de processos, catálogo, etc. O processo de aquisição e implantação levou cerca de três anos entre elaboração do termo de referência – TR, consulta ao mercado, modelagem, lançamento e finalização do processo licitatório, prova de conceito - PoC, passando por implantação, estabilização e ajustes do sistema que atualmente gerencia mais de cento e sessenta mil processos internos, nesses incluindo o contencioso, o administrativo e de consultoria. Outra conquista significativa, cujo desafio assumimos no início do mandato, foi a judicialização de uma grande obra de infraestrutura de drenagem na área central da nossa cidade, obra essa que foi abandonada pelas empresas responsáveis causando inúmeros prejuízos aos moradores, comerciantes, proprietários, enfim, a toda comunidade. A ação judicial foi proposta pelo Ministério Público que questionava a sua viabilidade e a correta execução por inúmeros percalços vividos no seu andamento. A missão dada pelo prefeito Adriano Silva foi a de buscar medidas judiciais para restabelecer a mobilidade da região central afetada sem comprometer a regularidade processual para a resolução judicial. Para viabilizar a solução almejada a PGM realizou diversas tratativas com todos os órgãos de controle e jurisdicionais e contou com a efetiva participação de muitas Secretarias Municipais, especialmente, a de Infraestrutura, Administração e Planejamento e Secretaria de Governo para viabilizar a revitalização da área central da cidade de Joinville.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 5. Para além dessas duas conquistas, quais outros desafios exitosos que foram identificados na PGM de Joinville no período de 2021 a 2024?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Fora esses desafios iniciais (tecnológico e urbanístico – de mobilidade), outro que entendo um

dos mais complexos está relacionado com a temática da educação. A educação na cidade de Joinville é conhecida e reconhecida por sua qualidade. Essa política de excelência traz ônus e bônus para os gestores da municipalidade. Nesse contexto, o grande conflito jurídico identificado na PGM nessa temática são as ações para concessão de vaga em creche – a despeito de uma tratativa coletiva em prática, com cronograma estabelecido. Nessa linha, relembro que tínhamos em trâmite, quando do início dessa gestão, uma ação coletiva com esse debate, na qual o Ministério Público estadual solicitava providências ao município no sentido de viabilizar mais de dez mil vagas e a correção desse problema estrutural. prontamente, sob a liderança do nosso Prefeito e da Vice-Prefeita, ambos apaixonados pela causa e com a competência do gestor da educação, iniciamos tratativas para a elaboração de um termo de ajustamento de conduta ante a avaliação de risco quanto à potencialidade de reversão de uma decisão proferida em segundo grau, reversão essa que poderia ocorrer nas instâncias superiores dada a possibilidade de simplificação da causa. Era preciso solver o caso sob o aspecto das necessidades concretas de Joinville/SC. Por isso, sugeriu-se em um acordo extrajudicial a construção de quinze novos centros de educação infantil, inaugurando uma obrigação contínua de expansão da rede, que não vinha sendo adotada há muito tempo na nossa cidade. A credibilidade do governo permitiu um avanço nas tratativas com os órgãos de controle ultimando a pactuação de cláusulas menos onerosas ao ente municipal e aos gestores, fato esse que muitas vezes afasta grandes temas da autocomposição tão importante para a resolução de conflitos e da efetiva entrega de políticas públicas à coletividade. Essas são frases que não canso de falar: nossa missão é solucionar e não postergar; todos os envolvidos têm o mesmo objetivo, qual seja, o bem da cidade, mãos à obra: vamos resolver o problema, só a educação transforma! Com essa visão de futuro, buscando resolver estruturalmente a questão, cujo ponto central é a ampliação da estrutura da rede, sem prejuízo do aumento de outras estratégias concomitantes, a exemplo da compra das vagas, atualmente está sendo construído o sexto CEI, atendendo-se o cronograma. Um grande feito para os joinvilenses. Ainda no campo da atuação, com toda certeza a mais marcante vitória e, por conseguinte, um dos desafios mais intrincados de serem resolvidos, foi o acordo judicial entabulado com o TRF da 4ª Região e com o Ministério Público Federal que envolveu a regularização fundiária da comunidade do Vigorelli: ele partiu de uma avaliação de risco, por meio de relatório, sugerida pelo Prefeito e elaborada por parte da Procuradoria-Executiva de

Processos sob a minha orientação, que resgatou um processo que estava parado e deu o impulso decisivo para outras tantas pessoas e instituições pudessem dialogar e chegar a um consenso em benefício da comunidade tradicional que habita a região. O processo judicial tramitava há 26 (vinte e seis) anos. Esse vilarejo era desprovido de energia elétrica, saneamento, ou seja, carente de tudo. Foram muitas reuniões para viabilizar as tratativas de acordo mediante uma conciliação judicial junto ao SISTCON para solucionar essa histórica demanda judicial. Por fim, o interesse proativo de solução marcou os trabalhos relacionados à composição do acordo. Os atores processuais queriam de fato solver o processo coletivo, queriam colocar fim à marcha processual, olhando para a comunidade e para os interesses em jogo (sociais, ambientais, urbanísticos e de potencial turístico). Assim, restou firmada entre a municipalidade e o Ministério Público Federal, cerca de 26 (vinte e seis) anos após o início da ação judicial, o acordo que permitiu a regularização fundiária do local e a garantia do direito fundamental das pessoas que há habitavam. Para além da fruição de direitos constitucionais, o acordo fez pensar o benefício à sociedade e à cidade, como instituição. A composição viabilizou aquilo que buscamos todos os dias ao exercer a função como Procuradora-Geral: o nosso propósito de servir a comunidade!

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 6. Existem diferenças na atuação da advocacia pública comparativamente à advocacia privada?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Muitas! A advocacia pública requer uma atuação ainda mais estratégica, dialógica e ágil. Sem desmerecer a atuação na iniciativa privada – na qual sempre atuei com muita devoção e respeito – o universo é diferente na medida em que na iniciativa privada o ambiente é mais favorável para inovações e soluções criativas. No ambiente da Administração Pública a falta de instrumentos aptos para a resolução de conflitos e para resolver casos fora do Judiciário é uma realidade. Há um temor da consensualidade: via de regra, os profissionais não querem dialogar ativamente para chegar a uma solução, dentro dos limites que cada órgão tem. Aliás esse é o principal ponto: estabelecermos as balizas nas quais os acordos poderiam ser entabulados, um desafio que ainda temos pela frente. Além de um ambiente que pouco ou quase nada propicie de modo prioritário e preventivo a soluções de controvérsias, o excesso de formalismo e de burocracia contribuem para o elevado acervo de demandas judiciais entre o município e particulares. Até então era certo afirmar que, na dúvida, o caminho é o da judicialização para buscar na sua chancela a

necessária segurança jurídica aos gestores públicos. É isso que queremos mudar: e estamos fazendo, sobretudo sob o ponto de vista cultural nesse primeiro ciclo, entre 2021 e 2024.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 7. Na sua opinião qual é o principal papel da advocacia pública, na ótica municipal?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: O papel precípua da advocacia pública é a defesa e a promoção dos interesses públicos. Para além da importante e indispensável atuação na seara do contencioso – que atualmente vemos como área de processos, afastando-nos dessa dicotomia consultoria *versus* contencioso, porque a divisão não deve ocorrer hermeticamente – a ela, digo à Advocacia Pública, incumbe a realização dessa complexa atividade de consultoria e de assessoria jurídica dos órgãos da Administração Pública direta e indireta. Não sonego, nesse ponto, o inegável papel da advocacia pública para além do Executivo direto, devendo olhar para toda a estrutura do Poder Público Municipal, inclusive nas estatais, empresas públicas, etc. Sob essa ótima mais ampla da Administração Municipal, além das tarefas de representação judicial e extrajudicial, da consultoria jurídica e da cobrança de créditos da municipalidade, sua função tem como missão a de oferecer aos administrados serviços de qualidade, com economicidade e de forma célere, pois, comumente, o administrado se socorre no Município para atender todas as suas necessidades e, portanto, faz-se imprescindível avançar na modelagem da autocomposição e da consensualidade como instrumentos de eficiência e de legitimidade. A advocacia pública possui, por ser atividade relevante e diferencial, um maior dever para com a sociedade. É certo que a Administração Pública está sujeita a um regime específico. Todavia, no exercício do seu dever poder de autotutela deve reconhecer administrativamente direitos sem a necessidade de se recorrer ao judiciário: deve realizar (prática e juridicamente), ou seja, deve efetivamente solucionar. E aqui o papel do Procurador, na minha opinião, é fundamental para viabilizar o reconhecimento consensual de um direito – caso legítimo – de modo a aplicar de forma eficaz os princípios do Direito Público e, especialmente, do Direito Administrativo, tais como o da legalidade, economicidade, moralidade, razoabilidade e da eficiência (aqueles do art. 37 da Constituição Federal). Não poderíamos deixar de destacar que a atuação da Advocacia Pública contemporânea se torna protagonista da arena pública ao adotar solução de litígios por novas perspectivas sobre

novos e antigos instrumentos operacionais. Podemos citar um caso que temos trabalhado ao longo de 2023 e 2024. Realizamos na prática a comunidade de comunicação (o *town meeting*, na sugestão do Professor e Desembargador Federal Edilson Vitorelli. Temos também nos preocupado com processos internos de *legitimação adequada* em ações coletivas e, também, em ações de inconstitucionalidade no âmbito estadual. Estimulamos, inclusive, que instituições adotem de forma efetiva a figura do *amicus curiae* a fim de qualificar o debate público, iniciativa capitaneada pela Procuradoria-Geral. Não sonhamos o dever de a Advocacia Pública atuar em processos estruturais, o que exige, ao menos, a criação de espaços de debate, diálogo e capacitação interna sobre esse novo modelo de processo. Esses todos são vetores de construção dialógica de decisões. E o Procurador deve obrigatoriamente estar lá: construindo pontes, essas de argumentos e formas de pensar, todas direcionadas para a solução dos conflitos. Cito, sem truísmos, o artigo elaborado por nosso Procurador-Executivo Felipe Cidral Sestrem na “Revista da Procuradoria-Geral do Estado” em 2023, que abordou cientificamente essa mudança de pensar da Advocacia Pública que estamos experimentando em Joinville. Nele, sugere-se a Advocacia Pública como atora do processo de construção de políticas públicas, algo que ainda temos que conquistar internamente, mas que efusivamente, dentro das limitações administrativas e estruturas, tenho estimulado. Entendo que adoção dessas novas formas de atuação da Advocacia Pública melhorará o ambiente municipal e a cidade em si. Ao final, e não menos importante, penso que a advocacia pública proativa e contemporânea desempenha papel fundamental na segurança jurídica e no necessário apoio aos gestores públicos com a elaboração de pareceres referenciais e normativos, orientações técnicas e súmulas administrativas contendo diretrizes claras sobre interpretações e aplicações de normas jurídicas, além de viabilizar a uniformização de procedimentos, fonte de orientação, redução e mitigação de litígios, fortalecimento e o aprimoramento da governança pública, forma de capacitação contínua, serve de apoio na criação de políticas públicas. É preciso um olhar macro; mas também um “olho-no-olho”; humanizar a atuação para que se possam entender para onde caminhar e como a Advocacia Pública pode contribuir, conjugando os deveres públicos. Enfim, é isso que entendo como um “novo” papel da Advocacia Pública municipal muito voltada para a segurança jurídica tornando o ambiente mais previsível, eficiente, dinâmico e colaborativo.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 8. Como você vê a autonomia da advocacia pública municipal no atual cenário brasileiro e na conjuntura joinvilense?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Com relação à autonomia da advocacia pública no cenário brasileiro penso que o tema tem sido alvo de muitos debates, especialmente, no contexto das recentes transformações políticas, sociais e jurídicas. A advocacia pública que é multifacetada. No Brasil cada instituição apresenta um perfil: temos a Advocacia-Geral da União (AGU), as Procuradorias-Gerais dos Estados e as Procuradorias-Gerais dos Municípios. Todos têm uma forma de atuar e uma parcela de contribuição na função primordial de representação e de defesa dos interesses públicos. Sem dúvida, zelar pela autonomia institucional, respeitadas as especificidades de cada um dos órgãos que a compõem, é essencial para manter a imparcialidade, a eficiência e a moralidade. Outro fator relevante é o quão democrática e inovadora é a gestão de governo para oportunizar a participação dos advogados públicos com reflexos no conteúdo das decisões dos gestores; isso porque a complexidade das relações estabelecidas pelo ente público e a velocidade de novas demandas que diariamente são apresentadas obrigam o advogado público a uma atuação pró-ativa, sistêmica e multidisciplinar. Por consequência, a assunção dessa postura mais ativa reflete no reconhecimento da contribuição do procurador e a certeza de que sua orientação deve ser um norte para todo gestor público.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 9. Como a advocacia pública municipal deve interagir com atores institucionais e sociais internos e externos?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: A busca pela interação com todos os atores institucionais e sociais é fundamental para avançarmos nas políticas públicas, na proteção dos direitos fundamentais e na promoção da cidadania e na qualidade de vida que almejamos para a nossa cidade. Essa percepção vem se consagrando no contexto brasileiro, no sentido de que as Procuradorias-Gerais não podem, ou melhor, não devem se fechar às participações. Ao contrário, eu entendo que devem manter uma relação interinstitucional com os demais órgãos públicos como o Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunais de Contas – nossos *skakeholders*. Essa interação serve para resolver questões de interesse público. E é a partir dela que os problemas são verdadeiramente resolvidos. A colaboração advém da interação. Deve-se interagir – na prática – para se atingir a possibilidade de as instituições colaborarem consigo. Além disso, entendo que é vital para

a construção de soluções integradas e eficazes: não existe cumprimento do princípio da eficiência ou mesmo a ideia de cooperação administrativa e processual se as pessoas, antes, não conversarem. A participação de advogados públicos em Conselhos, Comissões e Grupos de Estudos que tratam de políticas públicas deve ser estimulada. Não ignora, contudo, a existência de posições em sentido contrário, mesmo aqui dentro da Procuradoria-Geral de Joinville. A partir desse “ocupar o espaço”, sem sairmos da função de Procuradores (que exige um dever de autocontenção das nossas posições pessoais), entendo que a Advocacia Pública como instituição tem a oportunidade de contribuir com sua expertise garantindo que normas estejam em conformidade com a legislação que os direcionamentos sejam feitos adequadamente. Pode ser desconfortável, mas necessário, especialmente, sob a perspectiva de alinhamentos. A interação do advogado público com organizações não governamentais ou em Conselhos Municipais e Estaduais permite uma escuta ativa das demandas sociais e igualmente contribui para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Veja, não digo aqui que Procuradores e Advogados Públicos devem ser conselheiros. Digo apenas que há um papel institucional da Procuradoria nesses espaços públicos e esse papel deve ser exercido nos limites da função. A participação dos advogados públicos nos processos de mediação e de conciliação para resolução de conflitos por meio da homologação de acordos é um outro aspecto dessa forma de pensar. Na minha opinião, torna-se essencial que a Advocacia Pública cumpra esse papel, dando segurança jurídica, celeridade, redução de custos e de demandas judiciais. Nossa gestão tem estimulado os Procuradores a interagir com seus *skateholders* por entender que esse relacionamento institucional é a chave para a conhecer a realidade, entender as necessidades e buscar o aperfeiçoamento das políticas públicas.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 10. O que você traz para e o que você leva da advocacia pública para a advocacia privada?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: Vivenciar a advocacia pública, na qualidade de gestora desta importante Pasta Municipal, têm sido uma das experiências mais desafiadoras da minha vida profissional. É um grande desafio – que me causa muita felicidade, sem perder o senso de responsabilidade – estar à frente das demandas da maior cidade do Estado de Santa Catarina. Essa rica experiência me engradece e me impulsiona. Ela é sinônimo de uma constante troca de conhecimento, o que amplia a compreensão das diferenças e das semelhanças entre esses dois ambientes

(público-privado). Para além do conhecimento jurídico e do aperfeiçoamento das *softskills*, essa experiência chancela o meu posicionamento no sentido de que ser advogado não é apenas entender do Direito – é saber se expressar; é cocriar, é aproximar, é negociar, é compor, é ser líder de uma posição institucional de extrema responsabilidade e é acima de tudo servir, na expressão radical do termo). Para o ambiente da Procuradoria eu trouxe o fomento à inovação. Inovar é conseguir encontrar uma solução para um problema específico. No setor público, a inovação é um processo de geração e implementação de novas ideias com vistas à criação de valor para a sociedade, com foco interno ou externo à administração pública. Sabemos que organizações públicas inovadoras buscam gerar impactos diretos e indiretos em seu ambiente e os principais resultados das inovações reside na melhoria das relações institucionais, das entregas e da qualidade dos serviços públicos, da gestão organizacional e do clima organizacional. Tenho certeza de que esse novo olhar despertou na Procuradoria a importância da inovação traduzida nas ferramentas de gestão como o planejamento estratégico, avaliação de riscos, matriz de prioridade e seus resultados positivos na gestão pública. Sem dúvidas, a constante inovação contribuirá para uma Advocacia Pública mais dinâmica, propositiva e atualizada. Esse será o legado que quero deixar: inovar sempre!

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 11. O que esperar para a advocacia pública nas próximas legislaturas?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: O cenário é desafiador sob todos os aspectos, mas, especialmente, sob o enfoque da reforma tributária que resultará em mudanças drásticas de arrecadação e de transferência de recursos financeiros da União para Estados e de Estado para Municípios. A participação da advocacia pública demandará uma atuação cada vez mais propositiva, por meio da apresentação de sugestões orientativas desde a concepção de um projeto ou demanda, atuação essa que tende a ser cada vez mais requisitada no ambiente da administração pública preventiva e consensual. Exemplo da mudança do papel do advogado público pode ser destacado na nova lei de licitações que prevê a ampliação das atribuições do advogado público que devem desempenhar a orientação jurídica ao longo da licitação e da execução do contrato administrativo. Nesse sentido, a Lei 14.133/2021 inovou ao prever que a assessoria jurídica deve prestar apoio aos agentes de contratação, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos. O auxílio da assessoria jurídica aos fiscais dos contratos também

está previsto na nova legislação, cabendo ao órgão jurídico dirimir dúvidas e subsidiar os fiscais quando instados com informações para prevenir riscos na execução contratual. A partir dessas ideias, a Procuradoria de Joinville, que lidero, está mais preparada para auxiliar de forma estratégica nossos gestores.

REVISTA DA PGM DE JOINVILLE: 12. Passados quatro anos de fortes interações entre o público e o privado, perpassando desafios, projetos, planejamento, vitórias e outras experiências, qual mensagem possível que você deixaria para os entusiastas do Direito Público e da advocacia pública após sua experiência na PGM de Joinville?

PROCURADORA-GERAL DRA. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO: A advocacia é para os fortes e a advocacia pública para além das atribuições constitucionais, requer um perfil resiliente, combativo, ético, pró-ativo, determinado, entre outros atributos. Não é uma atividade fácil. Tenho extrema admiração pelo trabalho incansável e pela atuação dos advogados públicos dedicados e comprometidos. Durante esses quatro anos, a Procuradoria constatou um impacto extremamente positivo e que representou uma mudança de paradigma na forma de gerir e administrar com o aperfeiçoamento das entregas em termos de resultados e de eficiência. Além do impacto interno, o ganho da imagem institucional da Procuradoria, protagonista de significativos avanços nas políticas públicas e em acordos estruturantes, perante a sociedade e aos órgãos da administração reafirmando e afirmando a sua importância no cenário local, estadual e nacional foi um legado deixado. Além do reconhecimento fica o pedido de manter a advocacia pública no patamar de excelência que ela requer e merece, pois o reconhecimento é resultado do bom trabalho. Nunca esqueçam que se trata de uma nobre e complexa missão de garantir direitos, efetivar a boa administração, realizar o interesse público e concretizar o Estado Democrático de Direito.

Como citar esta entrevista: GUISSO, Christiane Schramm. Quatro anos na Advocacia Pública. Entrevistadores: SESTREM, Felipe Cidral; HEIDORN, Janaina Elisa; Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville - RPGMJ, Joinville, a. 2, n. 1, 2024, p. 33-45.

Realizada em 14.02.2025.

Revisada em 23.04.2025.